



AVISO IMPORTANTE:

Senhor Licitante, o **Art 22, § 3º da lei 8.666/93** traz elencado os seguintes termos:

“ .. **§ 3º Convite** é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade **que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.**” *(grifo nosso)*

Diante do exposto, **havendo interesse da empresa em participar do certame**, visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o **COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL, disponível logo abaixo**, e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, o mais breve possível **por e-mail, fax ou pessoalmente**.

Contato fone: 0(xx)55-3334-4900.

E-mail: compras@augustopestana.rs.gov.br;



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

CGC:

Insc.:

E-MAIL:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, acusamos o recebimento da **Carta Convite N° 03/2020- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS**, com **vencimento em 22/05/2020 às 09:00h**

Data do recebimento: ____/____/____.

Assinatura do Responsável

CARIMBO DA FIRMA COM CGC

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, sugerimos a Vossa Senhoria preencher o **COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL** e remetê-lo ao Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 03/2020
PROCESSO DE COMPRAS N.º: 581/2020
TIPO MENOR POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS- (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP).

Edital de convite para a contratação de empresa PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014; torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia **22/05/2020** na sala de reuniões do Núcleo de Compras e Licitações, a Comissão Permanente de Licitações, se reunirá com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS**

Poderão participar **MICROEMPRESAS-(ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP)** do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24 h antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS**, conforme especificações do anexo I deste edital.

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

2.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.º **01** e n.º **02**, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 03/2020
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 03/2020
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**



2.2. PARA A HABILITAÇÃO O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE N.º 01:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (**DI/RE**) ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certificado de Regularidade do **FGTS** ;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda estadual, mediante **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria da fazenda Estadual.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, atualizada, a última do domicílio ou sede do licitante (empresa participante).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa Trabalhista**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR);
- h) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **com data não superior a trinta 30 (trinta) dias antes das apresentações dos envelopes devidamente assinada por seu representante legal.**
- i) **Declaração firmada por Contador ou pelo representante Legal da empresa ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, ambas com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias do início da abertura da Sessão, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

2.2.1. A empresa que não apresentar a declaração do item 2.2 letra 'i' de que se enquadra como Microempresa-(ME) ou Empresa de Pequeno Porte-(EPP) não poderá participar sendo INABILITADA do certame.

2.2.2. Para fins de habilitação haverá consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, nos termos da Lei Federal nº 12.846/13, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.420/15.

OBS: VERIFICAR ITEM 2.4 DESTE EDITAL QUANTO A FORMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AUTENTICIDADES.



- 2.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- 2.3.1.** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 2.3.2. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item **08 (oito)** deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 2.4. Os documentos constantes dos itens 2.2, deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficam sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração. **Os documentos que forem apresentados autenticados através de Cartório que tenham serviços exclusivos do tipo “SELO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL” somente serão aceitos se vierem acompanhados da respectiva “Certidão de Autenticação Digital ou Declaração de Serviço de Autenticação Digital” que comprove a sua autenticidade, emitida pelo respectivo cartório.**
- 2.5. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar **procuração** ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.
- 2.6. **O ENVELOPE N.º 02 DEVERÁ CONTER:**
- a) Proposta financeira, digitada, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa especificando:
- a) *razão social da empresa; (nome, endereço, telefone, e-mail etc.)*
- b) *Descrição completa do produto ofertado constando a marca, modelo, e se houver, referências e demais dados técnicos;*
- c) *Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.*
- 2.6.1. A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a proposta em via impressa, obedecendo à forma contida no formulário para preenchimento da proposta
- 2.6.2. A licitante deve observar todas as especificações/exigências indicadas na descrição dos itens que compõem o objeto deste edital.
- 2.6.3. Deverá ser entregue junto à proposta impressa, preferencialmente, uma cópia da proposta em VIA MAGNÉTICA (CD-ROM, DVD ou pendrive) que deverá conter toda proposta financeira digitada no Sistema de Digitação de Propostas oferecido pelo Setor de Compras do Município de Augusto Pestana.**
- 2.6.4. Para apresentação da proposta financeira em meio magnético a licitante deverá obter o Sistema de Digitação de Propostas através de download junto ao site do Município



de Augusto Pestana (www.augustopestana.rs.gov.br), link **Dados gerais** → **Kit Proposta Financeira**; e posteriormente solicitar suporte exclusivamente através do e-mail compras@augustopestana.rs.gov.br, informando, obrigatoriamente, a razão social e o CNPJ da licitante.

- 2.6.5.** Se o arquivo apresentado não for o mesmo ou se houver alteração da estrutura do arquivo a licitante será desclassificado.
- 2.6.6.** Quando houver discordância entre dados da proposta impressa e da proposta apresentada através de meio magnético, prevalecerão os dados da proposta apresentada na forma impressa.
- 2.6.7.** Não serão consideradas as propostas impressas:
- Apresentadas após a abertura dos trabalhos;
 - Manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
 - Que apresentem preços acima dos praticados no mercado regional;
 - Que não se ajustem às condições deste edital.
- 2.6.9** A inobservância de qualquer das condições acima descritas importará na desclassificação da proposta.
- 2.6.10** O prazo de validade da proposta pelo prazo será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2.6.11** **Na proposta dos produtos ofertados a licitante deverá indicar apenas 01 (uma) marca /modelo, de produto que será entregue pela mesma, será desclassificada a proposta da licitante no item que apresentar a cotação com marca/ modelo de produto alternativa, por exemplo: a/b ou e/ou, pois, as mesmas serão conferidas no dia da entrega pela Comissão de Recebimento e deve ser a mesma cotada na licitação**

Observação 01: **As referências de marcas constantes na descrição dos itens são meramente informativas, o que não impede que sejam cotados outras marcas, desde que seja produto compatível e atendam as normas de segurança e padrões de qualidade vigentes.**

Observação 02: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, omitir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

OBSERVAÇÃO: *Será considerado para todos os itens da licitação, garantia mínimo de 03 meses de fabricação.*

3. DO JULGAMENTO

- 3.1. Esta licitação é do tipo **menor preço POR ITEM** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço global.
- 3.2. Esta licitação é **EXCLUSIVA** as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu ART.48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.



4. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 4.1. Ocorrendo o empate, terá como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.
- 4.2. A convocação das microempresas e/ou empresas de pequeno porte dar-se-á por meio da imprensa oficial do município ou email.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- 5.1. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

7. DOS PRAZOS

- 7.1. Os produtos deverão ser entregues 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.**
- 7.2. A emissão da ordem de fornecimento será eletrônica, enviada por email para o endereço indicado pela empresa no comprovante de recebimento de edital.**
- 7.3. Será considerado o recebimento da ordem de fornecimento o retorno da confirmação de leitura do email.**

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- 8.2. Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- 8.3. Multa de 30 % (trinta por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato. Após passados o prazo, a empresa que não cumprir com o estabelecido no edital responderá por Processo Administrativo.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 05(cinco) dias uteis subsequente à efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, **aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.**
- 9.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- 9.3. Não havendo expediente na quarta feira de pagamento, este será realizado no próximo dia útil.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 5717 – 2007 – (37) – 3.3.90.30.28.00.00; 5727 – 3202 –



(104) – 3.3.90.30.28.00.00; 5731 – 2022 – (143) – 3.3.90.30.28.00.00; 5732 – 2023 – (128) – 3.3.90.30.28.00.00; 5733 – 2025 – (137) – 3.3.90.30.28.00.00; 5744 – 2037 – (219) – 3.3.90.30.28.00.00; 5750 – 2041 – (232) – 3.3.90.30.28.00.00

11. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Para todos os fins de correção monetária previstos neste edital será aplicado como índice o apurado no IPCA/IBGE.
- 11.2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.
- 11.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.
- 11.4. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações, omissões ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
- 11.5. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a e b*, da Lei n.º 8.666-93).

- 11.6. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
- 11.7. Os envelopes de documentação que não forem abertos ficaram em poder da Administração pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:45 h às 11:45 h e das 13:30 h às 17:30 h, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, no Núcleo de Compras e Licitações, sito na Rua Da República, n.º 96, em Augusto Pestana, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone n.º 55 3334 4900 ou então pelo e-mail: compras@augustopestana.rs.gov.br.

12. Fazem parte deste processo:

- A) ANEXO I – LISTA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS;
- B) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENOR;
- C) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Augusto Pestana, 30 de abril de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

AO PREENCHER OS VALORES, OBSERVAR A COLUNA DA UNIDADE, POR EXEMPLO (KG, UN, PCT, L, POTE, ETC.)

O VALOR UNITÁRIO DEVERÁ SER, COM APENAS DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA;

PREENCHER SEMPRE O TOTAL DE CADA ITEM E O TOTAL GERAL.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor unt.	TOTAL ITEM
1	100,0	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO: ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO, VISOR, APOIO NASAL E HASTES DO TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO. PROTEGE A ÁREA DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E LUMINOSIDADE INTENSA, O VISOR DEVE APRESENTAR TRATAMENTO ANTI RISCO, LENTE COR CINZA, COM C.A			
2	50,0	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR: ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO, VISOR, APOIO NASAL E HASTES DO TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO. PROTEGE A ÁREA DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E LUMINOSIDADE INTENSA, LENTE TRANSPARENTE, O VISOR DEVE APRESENTAR TRATAMENTO ANTI-RISCO COM C.A			
3	50,0	PAR	LUVAS DE VAQUETA: MODELO PETROLEIRA COM CANO CURTO, CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL CURTIDA AO CROMO, PRIMEIRA QUALIDADE COM FORMATO DE CINCO DEDOS, COM REFORÇO NA PALMA DA MÃO E ENTRE O DEDO POLEGAR E O INDICADOR, COSTURA REFORÇADA ENTRE OS DEDOS, COM ELÁSTICO NO PUNHO, COR NATURAL, COM C.A.- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM VIGOR. COM BORDA NA COR VERDE NO PUNHO. TAMANHO: G			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

4	50,0	PA R	LUVAS DE SEGURANÇA: LUVA DE SEGURANÇA, TRICOTADA COM FIOS DE POLIÉSTER E ALGODÃO; REVESTIDA NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS COM LÁTEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO RUGOSO. COR AZUL. TAMANHO: 25 (M) – 25(G)			
5	10,0	PA R	LUVA NITRÍLICA CANO LONGO SEM FORRO SOFT (45 A 50CM, COMP. DO CANO): LUVAS DE BORRACHA NITRÍLICA ULTRA RESISTENTE A ABRASÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO NO USO DE PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL, ÁCIDOS, BASES, ÁLCOOL, DETERGENTES, SOLVENTES ORGÂNICOS, GORDURA ANIMAL E VEGETAL E NO CONTATO COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMPRIMENTO DO CANO DE 45 A 50 CM, A PARTIR DA PALMA DA MÃO, ESPESSURA 0,55 OU 0,65MM,, PALMA ANTIDERRAPANTE COM C.A. – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM VIGOR. NA COR VERDE. TAMANHO: 10(M)			
6	1,0	PA R	LUVA BORRACHA ISOLANTE DE BAIXA/ALTA TENSÃO: LUVA ISOLANTE DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. COM RESISTÊNCIA DE ATÉ 1000V. QUE ATENDAM AS NORMAS ABNT NBR 10622 E ASTM D 120. COM VALIDADE DE MÍNIMO 1 ANO. COR PREDOMINANTE: PRETO TAMANHO ÚNICO			
7	1,0	PA R	LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA E RASPA: LUVAS DE COBERTURA PARA SER USADA JUNTO A LUVAS DE BORRACHA ISOLANTES DE ALTA/BAIXA TENSÃO. COM FIVELA DE AJUSTE EM VAQUETA. COR: BRANCO, TAMANHO ÚNICO			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

8	620,0	PAR	LUVA MULTITATO: LUVA CONFECCIONADA EM NYLON, RECOBERTO COM BANHO DE POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, PERMITE O MANUSEIO DE PEÇAS ÚMIDAS. DEVIDO AO SEU FORMATO ANATÔMICO E PUNHO ELÁSTICO, PROPORCIONA AJUSTE PERFEITO E CONFORTO SEM CAUSAR FADIGA DURANTE LONGOS PERÍODO DE USO. É IDEAL PARA ATIVIDADES QUE REQUER PROTEÇÃO ANTIESTÁTICA PARA O PRODUTO MANIPULADO, PROTEGE SEM PERDER O TATO. COM C.A. COR PRETA. TAMANHO: 20 PAR Nº 07; 320 PAR Nº 08; 250 PAR Nº 09; 30 PAR Nº 10			
9	100,0	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 60 - 120 ML: COM C.A.- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM VIGOR, COM DURAÇÃO MINIMA DE 06 HORAS, PRODUTO NÃO OLEOSO. COM VENCIMENTO A CIMA DE 2 ANOS.			
10	3,0	UN	CAMISAS PARA ELETRICISTA: CAMISAS EM TECIDO GRAMATURA APROXIMADA DE 251G/M ² (SENDO ACEITA UMA DIFERENÇA DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS COM PROTEÇÃO CONTRA RISCOS ELÉTRICOS ATÉ 8,4 ATPV (RISCO 2) NA COR CINZA- MANGAS: LONGAS, PUNHO SOCIAL COM FECHAMENTO EM BOTÃO E ACABAMENTO NO RACHO-GOLA: TIPO COLARINHO FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÃO EMBUTIDO- BOLSOS: 2 BOLSOS COM LAPELA FECHADOS COM VELCRO-COSTURA: LINHA ANTI-CHAMAS Nº 16 NA COSTURA E Nº 50 ALGODÃO NO OVERLOCK- DETALHE: FAIXA REFLETIVA DE 50 MM ANTI-CHAMAS NA COR AMARELA COM UMA TARJA PRATA AO CENTRO, COLOCADA NO PEITO PASSANDO ACIMA DA LAPELA, NAS MANGAS E NAS COSTAS. CONFORME NR 10 COM C.A- (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM VIGOR). TAMANHO G.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

11	6,0	UN	CALÇAS PARA ELETRICISTA: CALÇA EM TECIDO GRAMATURA APROXIMADA DE 251G/M² (SENDO ACEITA UMA DIFERENÇA DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS) COM PROTEÇÃO CONTRA RISCOS ELÉTRICOS ATÉ 8,4 ATPV (RISCO 2) NA COR CINZA –COS: 5 PASSADORES E ½ ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA-FECHAMENTO: BRAGUILHA COM VELCRO DE 2,5 CM, BOTÃO MADREPÉROLA E CORDÃO DE ALGODÃO - BOLSOS: 2 BOLSOS FRONTAIS MODELO JEANS E 2 BOLSOS TRASEIROS SEM LAPELA-COSTURA: LINHA ANTI-CHAMAS Nº 16 NA COSTURA E Nº 50 ALGODÃO NO OVERLOCK-DETALHE: FAIXA REFLETIVA DE 50 MM ANTI-CHAMAS NA COR AMARELA COM UMA TARJA PRATA AO CENTRO , COLOCADA NA PERNA ABAIXO DO JOELHO. CONFORME NR 10 – COM C.A.(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM VIGOR). TAMANHO: G			
12	6,0	PA R	BOTINA PARA ELETRICISTA: COM ELÁSTICO EM COURO VAQUETA, SOLADO PU BIDENSIDADE, SEM BICO, TESTADO A 14 KV CONFORME NORMA NBR – 12576 COM CA – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DE TRABALHO EM VIGOR. TAMANHO: Nº 41			
13	1,0	PA R	BOTA DE SEGURANÇA P/ELETRICISTA PARA ELETRICISTA CANO LONGO50C32 MAT CA BP / CA 17163 CALÇADO EPI SEGURANÇA, MASCULINO E FEMININO, TIPO BOTINA, COTURNO, GALOCHA, CANO LONGO, EM COURO LEGÍTIMO IMPERMEÁVEL, BIQUEIRA DE PLÁSTICO PVC. PROTEÇÃO ELÉTRICA, MECÂNICA, ACIDENTES, PICADAS. USO: TRABALHO AGRÍCOLA, FLORESTAL. TAMANHO: 41			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

14	161,0	PAR	BOTINAS: AS BOTINAS DEVEM SER DE SEGURANÇA ,COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CABEDAL EM COURO, COM ACABAMENTO EM COR PRETA, SOLADO BIDENSIDADE EM PU BICOLOR(POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL); ANTIDERRAPANTE, COM PALMILHA ANTIMICROBIANA ,COR PRETA, COM C.A.-CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHOS: 15 – Nº 38; 21 – Nº 39; 36 – Nº 40; 39 – Nº 41; 33 – Nº 42; 09 – Nº 43; 08 – Nº 44			
15	176,0	UN	CALÇAS: AS CALÇAS DEVEM SER DE BRIM SARJA PESADA 100% ALGODÃO 3/1 NA COR AZUL ROYAL, POSSUEM COSTURA REFORÇADA, ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CADARÇO PARA AJUSTE, DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS TRASEIROS. TAMANHOS: 22 – P; 33 – M; 75 – G; 39 – GG; 07 - EXG			
16	12,0	UN	JALECOS MANGA LONGA: JALECO EM TECIDO SARJA PESADO 100% ALGODÃO COR AZUL ROYAL, COM GOLA TIPO ESPORTE, COM 4 BOTÕES DE MASSA, UM BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO DO PEITO E DOIS BOLSOS NA FRENTE NA ALTURA DA CINTURA. TAMANHOS: 01 – P; 01 – M; 05 – G; 02 – GG; 03 - EXG			
17	1,0	UN	MACACÃO - MANGA LONGA: DEVE SER DE BRIM SARJA PESADA 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, COM GOLA TIPO ESPORTE, COM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FECHAMENTO COM BOLSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E MAIS DOIS BOLSOS NA FRENTE NA ALTURA DOS BOLSOS DE CALÇA INTERNA, COM COSTURA DUPLA AO PÉ DA MÁQUINA, BARRA DO MACACÃO COM LARGURA DE 1,5CM COM VIRADA APENAS UMA VEZ, COM ACABAMENTO EM OVERLOK, UM BOLSO TRASEIRO COLOCADO NO LADO DIREITO. TAMANHOS: 01 - G			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

18	7,0	UN	JAQUETAS: JAQUETAS DE NYLON RESINADA 100% POLIAMIDA COM CAMADA DE SILICONE COM RESISTÊNCIA A ÁGUA, FORRADA, COM TECIDO METALASSE FORRADA, 80 GR POR METRO QUADRADO, COM DOIS BOLSOS FACA NA PARTE DA FRENTE E UM BOLSO INTERNO LADO ESQUERDO, PUNHO RIBANA, PROTEÇÃO DE ZÍPER FRONTAL COM 04 BOTÕES DE PRESSÃO NA PARTE DA FRENTE, COM BORDADO DA PREFEITURA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO E BORDADO A SECRETARIA DE OBRAS NA PARTE DAS COSTAS, LOGOS E ARTES SERÃO ENCAMINHADAS POR EMAIL PARA POSTERIOR APROVAÇÃO DA SECRETARIA, NA COR PRETA. TAMANHOS: 01 – M (MASC.); 04 – G (MASC.) E 01 – G (FEM.) ; 01 – GG (MASC.);			
19	12,0	PA R	BOTAS DE BORRACHA: DEVEM SER DE CANO LONGO 30CM COM CORDÃO, COR AZUL COM BORDA AMARELA. TAMANHOS: 01 - Nº 38; 02 – Nº 39; 04 – Nº 40; 03 – Nº 41; 02 – Nº 42;			
20	10,0	UN	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA: PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA (CIRCUM-AURICULAR), CONSTITUÍDO POR 2 CONCHAS EM PLÁSTICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS. SUA HASTE É CONSTITUÍDA EM PLÁSTICO, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO. ESTE PROTETOR É ISENTO DE PARTES METÁLICAS.			
21	50,0	UN	REPELENTE AEROSSOL 200ML, COM SECAGEM RÁPIDA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO É OLEOSO, CONTÉM ALOE VERA PARA HIDRATAR A PELE E PROPORCIONA PROTEÇÃO POR ATÉ 04 HORAS.			
22	15,0	UN	CAPA DE CHUVA: CAPA DE CHUVA 7/8 EM NYLON EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL, COM FAIXA REFLETIVA E CAPUZ COM AJUSTE COM CADARÇO, FECHAMENTO FRONTAL COM VELCRO E BOTÕES DE PRESSÃO, PUNHO COM ELÁSTICO, COR AZUL. TAMANHOS: 05 – M; 05 – G; 05 – GG			



23	10,0	UN	RESPIRADOR: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, COM FORMATO DOBRÁVEL, SOLDA ULTRA SÔNICA EM TODO SEU PERÍMETRO, POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO UMA CAMADA INTERNA IMPREGNADA COM CARVÃO ATIVO. NAS LATERAIS EXTERNAS DO RESPIRADOR SÃO FIXADAS DUAS PRESILHA DE MATERIAL PLÁSTICO, UMA DE CADA LADO, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSA UMA FITA ELÁSTICA, ENTRELAÇADA NAS PRESILHAS, PERFAZENDO UMA ALÇA NA PARTE SUPERIOR, PARA FIXAÇÃO DA PEÇA NO ALTO DA CABEÇA E OUTRA NA PARTE INFERIOR PARA FIXAÇÃO NA ALTURA DA NUCA DO USUÁRIO. A PARTE SUPERIOR EXTERNA DA PEÇA POSSUI UMA TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL, UTILIZADA PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL. NA FACE LATERAL DO RESPIRADOR EXISTE UM DISPOSITIVO DE MATERIAL PLÁSTICO DOTADO INTERNAMENTE DE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO.			
24	3,0	PA R	SAPATOS: PARES DE CALÇADOS OCUPACIONAL (SAPATO) MODELO BAIXO, CONSTITUÍDA DE ELASTÔMERO (TPE-MATERIAL EMBORRACHADO COM ALTA RESISTÊNCIA E CONFORTO) DESENHO DO CABEDAL TIPO "A", MONTAGEM SISTEMA INJEÇÃO POR EXTRUSÃO, CLASSIFICAÇÃO II-INTEIRO ELASTOMERICO, SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA COM RESSALTOS ANTIDERRAPANTE, REGIÃO DO SALTO TOTALMENTE FECHADA, NA COR PRETA, FORMA COMUM, PALMILHA REMOVÍVEL CONFORTÁVEL, CONSIDERADO IMPERMEÁVEL, FEMININO. DE ACORDO COM A NR_32, EM MATERIAL DE E.V.A FEMININO NA COR PRETA. DE ACORDO COM A NR-32, PALMILHA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, SOLADO ANTIDERRAPANTE – MÁXIMO GRAU SRC; APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – POSSUI CA; DESENHO ESPECIAL. TAM. 3 – Nº 36			



25	1,0	UN	<p>VARA DE MANOBRA TELESCÓPICA COM 7 ELEMENTOS, SEÇÃO TRIANGULAR, FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO IMPREGNADA COM RESINA EPÓXI, COMPRIMENTO ESTENDIDO DE 9,18 M, SEÇÃO BASE DE DIÂMETRO 52 MM. ATENDE A NORMA TÉCNICA ASTM F-1826-00 - STANDARD SPECIFICATION FOR LIVE LINE AND MEASURING TELESCOPING TOOLS. POSSUI CABEÇOTE COM ENCAIXE UNIVERSAL FIXO NO PRIMEIRO ELEMENTO, ANEL E FECHO DE BORRACHA PARA FIXAÇÃO DO CABEÇOTE E BASE DE BORRACHA. APROPRIADA PARA OPERAÇÃO DE FERRAMENTAS EM SISTEMAS ELÉTRICOS TAIS COMO DETECTORES DE TENSÃO, ATERRAMENTO TEMPORÁRIO, FERRAMENTAS UNIVERSAIS, MANOBRA DE CHAVES FUSÍVEIS DE MÉDIA TENSÃO ETC. DIMENSÕES: COMPRIMENTO RECOLHIDO: 1,78M; COMPRIMENTO ESTENDIDO: 9,18M; PESO APROXIMADO: 6,20KG.</p>			
26	1,0	UN	<p>CINTO PARAQUEDISTA: UTILIZADO EM ATIVIDADES A MAIS DE 2 METROS DE ALTURA DO PISO, NAS QUAIS HAJA RISCO DE QUEDA DO TRABALHADOR EM TRABALHO ESTACIONÁRIO (POSICIONAMENTO). (NBR 15835:2010, NBR 15836:2010). IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM TORRES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TELEFONIA E ELETRICIDADE. CARACTERÍSTICAS: COM REGULAGEM NAS COXAS, CINTURA E OMBROS. PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE QUEDAS NOS TRABALHOS EM ALTURAS, ONDE O CORPO NÃO FIQUE SUSPENSO NO AR. UTILIZADO TAMBÉM PARA PROTEÇÃO NA MANUTENÇÃO EM REDES DE ALTA E BAIXA TENSÃO (LINHA-VIVA / LINHA-MORTA). NÃO PROPAGA CHAMA, COM PARTES METÁLICAS RECOBERTAS; CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER; 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA; 01 MEIA-ARGOLA COM PONTO DE CONEXÃO DORSAL; 07 FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE NAS PERNAS, CINTURA E OMBRO; 04 LAÇOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; AJUSTE</p>			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

			PEITORAL; PORTA-FERRAMENTAS; ALMOFADA DE 130 MM PARA PROTEÇÃO LOMBAR; ALMOFADA DE 50 MM PARA PROTEÇÃO DAS PERNAS; SUPORTA 110 QUILOS. CA: 35.521			
27	1,0	UN	MANGOTE ISOLANTE DE BORRACHA PARA ALTA TENSÃO CLASSE 1 CA29578 (7000V)			
28	30,0	UN	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO INSERÇÃO. COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, PARA DIVERSOS TAMANHOS DE CANAL AUDITIVO, FABRICADO EM SILICONE NA COR LARANJA, COMPRIMENTO ÚNICO COM CORDÃO DE ALGODÃO.			
29	7,0	PAR	BOTINAS: AS BOTINAS DEVEM SER DE SEGURANÇA ,COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CABEDAL EM COURO, COM ACABAMENTO EM COR PRETA, SOLADO BIDENSIDADE EM PU BICOLOR(POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL); ANTIDERRAPANTE, COM PALMILHA ANTIMICROBIANA ,COR PRETA, COM C.A.-CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHOS: 01 – Nº 36; 01 – Nº 37; 01 – Nº 38; 01 – Nº 40; 02 – Nº 41; 01 – Nº 42;			
30	8,0	UN	CALÇAS: AS CALÇAS DEVEM SER DE BRIM SARJA PESADA 100% ALGODÃO 3/1 NA COR AZUL ROYAL, POSSUEM COSTURA REFORÇADA, ELÁSTICO E CORDINHA, DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO. TAMANHOS: 02 – M; 04 – G; 02 - GG			
31	2,0	UN	JALECOS MANGA LONGA: JALECO EM TECIDO SARJA PESADO 100% ALGODÃO COR AZUL ROYAL, COM GOLA TIPO ESPORTE, COM 4 BOTÕES DE MASSA, UM BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO DO PEITO E DOIS BOLSOS NA FRENTE NA ALTURA DA CINTURA. TAMANHOS: 01 – M; 01 – G;			
32	4,0	PAR	BOTAS DE BORRACHA: DEVEM SER DE CANO LONGO 30CM COM CORDÃO, COR AZUL COM BORDA AMARELA. TAMANHOS: 01 - Nº 38; 02 – Nº 41; 01 - Nº 44			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

33	2,0	PA R	BOTINAS: AS BOTINAS DEVEM SER DE SEGURANÇA ,COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CABEDAL EM COURO, COM ACABAMENTO EM COR PRETA, SOLADO BIDENSIDADE EM PU BICOLOR(POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL); ANTIDERRAPANTE, COM PALMILHA ANTIMICROBIANA ,COR PRETA, COM C.A.-CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHOS: 01 – Nº 36; 01 – Nº 38;			
34	6,0	PA R	SAPATOS: CALÇADOS OCUPACIONAL (SAPATO) MODELO BAIXO, CONSTITUÍDA DE ELASTÔMERO (TPE-MATERIAL EMBORRACHADO COM ALTA RESISTÊNCIA E CONFORTO) DESENHO DO CABEDAL TIPO “A”, MONTAGEM SISTEMA INJEÇÃO POR EXTRUSÃO, CLASSIFICAÇÃO II-INTEIRO ELASTOMERICO, SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA COM RESSALTOS ANTIDERRAPANTE, REGIÃO DO SALTO TOTALMENTE FECHADA, NA COR PRETA, FORMA COMUM, PALMILHA REMOVÍVEL CONFORTÁVEL, CONSIDERADO IMPERMEÁVEL, FEMININO. DE ACORDO COM A NR_32, EM MATERIAL DE E.V.A FEMININO NA COR PRETA. DE ACORDO COM A NR-32, PALMILHA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, SOLADO ANTIDERRAPANTE – MÁXIMO GRAU SRC; APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – POSSUI CA; DESENHO ESPECIAL. TAMANHOS: 3 PAR – Nº 36; 03 PAR – Nº 38			
35	5,0	PA R	BOTINAS: AS BOTINAS DEVEM SER DE SEGURANÇA ,COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CABEDAL EM COURO, COM ACABAMENTO EM COR PRETA, SOLADO BIDENSIDADE EM PU BICOLOR(POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL); ANTIDERRAPANTE, COM PALMILHA ANTIMICROBIANA ,COR PRETA, COM C.A.-CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHOS:03 Nº 38, 02 Nº 41			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

36	3,0	UN	CALÇAS: AS CALÇAS DEVEM SER DE BRIM SARJA PESADA 100% ALGODÃO 3/1 NA COR AZUL ROYAL, POSSUEM COSTURA REFORÇADA, ELÁSTICO E CORDINHA, DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO. TAMANHOS: 03 - P			
37	1,0	UN	JALECO MANGA LONGA: JALECO EM TECIDO SARJA PESADO 100% ALGODÃO COR AZUL ROYAL, COM GOLA TIPO ESPORTE, COM 4 BOTÕES DE MASSA, UM BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO DO PEITO E DOIS BOLSOS NA FRENTE NA ALTURA DA CINTURA. TAMANHOS: 01 - P;			
38	1,0	UN	MACACÃO - MANGA LONGA: DEVE SER DE BRIM SARJA PESADA 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, COM GOLA TIPO ESPORTE, COM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FECHAMENTO COM BOLSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E MAIS DOIS BOLSOS NA FRENTE NA ALTURA DOS BOLSOS DE CALÇA INTERNA, COM COSTURA DUPLA AO PÉ DA MÁQUINA, BARRA DO MACACÃO COM LARGURA DE 1,5CM COM VIRADA APENAS UMA VEZ, COM ACABAMENTO EM OVERLOK, UM BOLSO TRASEIRO COLOCADO NO LADO DIREITO. TAMANHO: 01 - P			
39	12,0	UN	CALÇAS: AS CALÇAS DEVEM SER DE BRIM SARJA PESADA 100% ALGODÃO 3/1 NA COR AZUL ROYAL, POSSUEM COSTURA REFORÇADA, ELÁSTICO E CORDINHA, DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO. TAMANHOS: 02 - M; 04 - G; 06 - GG;			
40	12,0	PA R	BOTINAS: AS BOTINAS DEVEM SER DE SEGURANÇA ,COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CABEDAL EM COURO, COM ACABAMENTO EM COR PRETA, SOLADO BIDENSIDADE EM PU BICOLOR(POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL); ANTIDERRAPANTE, COM PALMILHA ANTIMICROBIANA ,COR PRETA, COM C.A.-CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHOS: 03 - Nº 40; 01 - Nº 41; 02 - Nº 42;			
41	7,0	PA R	BOTA DE BORRACHA: DEVEM SER DE CANO LONGO 30CM COM CORDÃO, COR AZUL COM BORDA AMARELA. TAMANHOS: 01 - Nº 40; 01 - Nº 41; 04 - Nº 42, 01 nº 38			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

42	6,0	PAR	PARES DE BOTINAS MASCULINAS PARA OS MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: MATERIAL EM COURO, CANO CURTO, NA COR MARROM, FECHAMENTO POR CADARÇO, PALMILHA MACIA EM EVA REMOVÍVEL, COM SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ALTURA DO SOLADO 3,5CM E ALTURA DO CANO 11CM. QUANTIDADES: 01 N° 39, 01 N° 40, 02 N° 41 E 02 N° 42			
----	-----	-----	---	--	--	--

DATA:

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:



ANEXO II

MODELO “DECLARAÇÃO MENOR”

DECLARAÇÃO

REF: IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO

-----, inscrito no CNPJ nº-----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)-----, portador da Carteira de Identidade nº----- e do CPF nº-----DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data

Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ
nº _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____,

declara, sob as penas da lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP);
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Com data não superior a 90 (noventa) dias da sessão)

OBS: ASSINATURA, CPF E CRC DO CONTADOR DA LICITANTE.